

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 252/74

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 10, letra "g" do Regimento Geral da Universidade de Brasília,

CONSIDERANDO o Ofício nº 309, de 14/03/74, do Governador do Distrito Federal, Dr. HELIO PRATES DA SILVEIRA, solicitando seja posto à disposição do Governo do Distrito Federal o Professor ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, com efeito retroativo à data de 18/11/69, em razão de sua investidura no cargo de Secretário de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a disposição foi solicitada sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que o Professor ocupa nesta Universidade, por estar recebendo "além da gratificação de Representação, apenas 20% sobre o vencimento do cargo, a título de "gratificação de opção", prevista no artigo 46, do Decreto-lei nº 274, de 28/02/67";

CONSIDERANDO que o referido Professor estava posto à disposição desta Universidade pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (O.FUB nº 428/68 e Of.DA 6997/68), nos termos do Convênio celebrado entre essas instituições;

CONSIDERANDO a declaração do Professor Álvaro José de Pinho Simões, para efeito de acumulação de cargos, de que estava exercendo, em 09/12/1970, o cargo de professor em regime de tempo parcial nesta Universidade e, também nesse regime, o de Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal;

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

CONSIDERANDO que o referido Professor teve seus salários da UnB suspensos a partir do mês de fevereiro de 1973, por falta de frequência;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Professor Álvaro José de Pinho Simões requereu a suspensão de seu contrato de trabalho com a Fundação Universidade de Brasília, a partir de 19 de abril de 1973,

R E S O L V E:

a) colocar o Professor Álvaro José de Pinho Simões à disposição do Governo do Distrito Federal, retroagindo os efeitos deste Ato à data em que tomou posse no cargo de Secretário de Saúde do Distrito Federal, em 18 de novembro de 1969, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo de professor nesta Universidade;

b) tornar nula a "Declaração para Efeito de Acumulação de Cargos", firmada pelo Professor Álvaro José de Pinho Simões, desde que, com este Ato, passou à disposição do Governo do Distrito Federal;

c) determinar que sejam pagos os salários do referido Professor, relativos ao período em que estiveram suspensos, já que inexistente acumulação de vencimentos, como se depreende do referido Ofício nº 309, nos termos do artigo 46, do Decreto-lei nº 274, de 28/02/67;

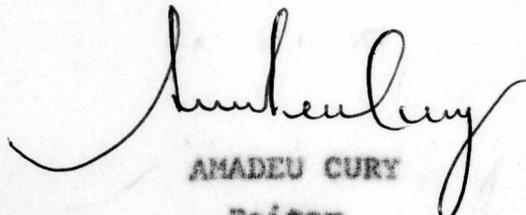
d) indeferir, como consequência deste Ato, o requerimento do Professor Álvaro José de Pinho Simões solicitando a suspensão de seu contrato de trabalho;

e) determinar a expedição de cópia deste Ato à

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e ao Governo do  
Distrito Federal, para as competentes anotação.

Brasília, 19 de março de 1974.



AMADEU CURY  
Reitor